



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.534/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte denominação:

06.02.12.361.0055.2.170 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL(META 06.09)  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação..... R\$ 30.000,00

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.843.0128.0004 – AMORTIZAÇÃO DA PÚBLICA (META-05.11)  
4.6.90.71.99.03 – Parcelamento RGE ..... R\$ 30.000,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 de Setembro de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração